



SERVIÇOS SOCIAIS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA REPARTIÇÃO DE PRESTAÇÕES SOCIAIS

Secção de Prestações Não Pecuniárias

Delegações dos SSGNR:			
- Secretaria Geral da Guarda	LISBOA	- Comando Territorial	ÉVORA
- Unidade de Segurança e Honras do Estado	LISBOA	- Comando Territorial	FARO
- Unidade de Controlo Costeiro	LISBOA	- Comando Territorial	GUARDA
- Unidade Nacional de Trânsito 14, R. 3646	1712-19QUELUZ	- Comando Territorial	LEIRIA
- Unidade de Ação Fiscal		- Comando Territorial	LISBOA
- Unidade de Intervenção	LISBOA	- Comando Territorial	PORTO
- Escola da Guarda	QUELUZ	- Comando Territorial	MADEIRA
- Comando Territorial	AÇORES	- Comando Territorial	PORTALEGRE
- Comando Territorial	AVEIRO	- Comando Territorial	SANTARÉM
-Comando Territorial	BEJA	- Comando Territorial	SETÚBAL
- Comando Territorial	BRAGA	- Comando Territorial	VIANA DO CASTELO
- Comando Territorial	BRAGANÇA	- Comando Territorial	VILA REAL
- Comando Territorial C.	ASTELO BRANCO	- Comando Territorial	VISEU
- Comando Territorial	COIMBRA		

P/	C	on	h	c	m	en	lo.
- 1	·	UШ			444	ш	U.

- RAF/ SSGNR N/ EDIFÍCIO - Secretaria Geral N/ EDIFÍCIO - GT/ SSGNR N/ EDIFÍCIO - Serviço de Informática N/ EDIFÍCIO

- CFCCaparica COSTA DE CAPARICA

S/ Referência: P.º 080.60.03

ASSUNTO: ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE VERANEIO 2020 PARA AS INFRAESTRUTURAS TURISTICAS DOS SSGNR

- Junto se envia um exemplar do Anúncio de Abertura das Inscrições nas Infraestruturas Turísticas dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana (SSGNR) no Concurso de Veraneio 2020.
- Para conhecimento de todos os beneficiários, solicita-se que o presente Anúncio seja publicado nas
 Ordens de Serviço das Unidades e divulgado pelos meios habituais.
- 3. As inscrições deverão ser efetuadas através da Internet, em https://portaldobeneficiario.ssgnr.pt/ na opção "Inscrições".
- 4. Os beneficiários que não tenham possibilidade de proceder à sua inscrição através da Internet devem preencher um boletim de inscrição e enviá-lo às Delegações dos SSGNR a que pertencem, junto das Unidades ou diretamente aos SSGNR.
- 5. Para o efeito, envia-se, em anexo ao Anúncio, o "BOLETIM DE INSCRIÇÃO" para as Infraestruturas Turísticas, a vigorar em 2020, o qual deve ser objeto de difusão pelas Subunidades e em caso de reprodução deve ser fotocopiado na íntegra (frente e verso).





- 6. Os critérios que presidiram à atribuição do preçário das Infraestruturas Turísticas foram: a localização, tipologia e a relação qualidade/conforto.
- 7. A distribuição das Infraestruturas Turísticas está subordinada a uma escala rotativa, aprovada anualmente por deliberação do Conselho de Direção, tendo em conta vários fatores entre os quais, por exemplo, o número de efetivos nas diferentes Categorias Profissionais de Oficiais, Sargentos e Guardas, sendo os civis equiparados às mesmas, de acordo com a respetiva carreira profissional.

O VICE-PRESIDENTE

Arménio Timóteo Pedroso Coronel



ANÚNCIO

CONCURSO VERANEIO - 2020

UTILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (SSGNR)



I. NORMAS APLICÁVEIS

- A utilização das Infraestruturas Turísticas dos SSGNR na época de Veraneio de 2020 fica sujeita às condições constantes do presente Anúncio.
- 2. São aplicáveis, nas partes que não disponham em contrário com o presente Anúncio, o *Regulamento Geral de Infraestruturas Turísticas e* o *Regulamento Geral da Colónia de Férias da Costa de Caparica* dos SSGNR.

II. INFORMAÇÕES DE CARÁTER GERAL

- 1. As Infraestruturas Turísticas a Concurso, tipo, capacidade, preço e as categorias a quem se destinam, constam nas listagens no Anexo B.
- 2. A <u>entrega da chave da infraestrutura será feita única e exclusivamente ao Beneficiário Titular</u> mediante a apresentação do respetivo cartão de identificação.
- A ocupação das Infraestruturas Turísticas é feita de acordo com o seguinte:
 - a. Entrada a partir das 14H00 do primeiro dia, não podendo ser antecipada sob qualquer pretexto;
 - b. Saída até às 10H00 do último dia, não podendo ser prolongada sob qualquer pretexto.
- 4. Não existe lugar a fracionamento de estadia, sendo que, no caso de autorização para entrada após as primeiras 24 horas, depois de efetuada a solicitação atempadamente e excecionalmente autorizada, o beneficiário compromete-se a efetuar o pagamento na totalidade.
- 5. Os Turnos no presente Concurso, são divulgados no Anexo A.
- 6. Cada Beneficiário pode concorrer em simultâneo:
 - c. A três Turnos e para cada Turno a três Infraestruturas Turísticas, <u>devendo ter em conta o</u>
 número da porta e o andar a que concorre;
- 7. Os preços a praticar são os da Tabela de Veraneio 2020 e estão referidos no Anexo B.

Verancio 2020 Página I



- 8. Os preços das infraestruturas são praticados conforme a capacidade de cada uma, que deve ser rigorosamente observada e fiscalizada pelos administradores. As crianças até dois (2) anos de idade não contam nesta capacidade.
- É vedado aos utentes introduzir nas infraestruturas qualquer espécie de animais, exceto nas situações previstas no Regulamento Geral das Infraestruturas Turísticas dos SSGNR.

III. DESTINATÁRIOS E PRAZOS

- Nos termos dos Regulamentos supra referidos, o Concurso destina-se a todos os Beneficiários, de pleno direito, dos SSGNR.
- Os Beneficiários interessados devem efetuar a inscrição através da Internet, no Portal do Beneficiário, em https://portaldobeneficiario.ssgnr.pt/, na opção "inscrições" ou, em caso de não disporem destes meios, através do preenchimento do Boletim de Inscrição em Anexo C.
- 3. O Boletim de Inscrição a que se refere o número anterior é enviado, devidamente preenchido, à Delegação a que o respetivo beneficiário está adstrito ou diretamente aos SSGNR, para ser inserido no Concurso.
- 4. <u>O período de inscrição decorrerá entre o dia 20 de dezembro de 2019 e termina em 17 de fevereiro de 2020</u>. No caso de inscrições em suporte papel, remetidas às Delegações, a data limite de envio dos boletins de inscrição decorrerá até 31 de janeiro de 2020.

IV. CONDIÇÕES DE PREFERÊNCIA

São condições de preferência na atribuição das Infraestruturas Turísticas:

- Quem há mais tempo não lhe tenha sido atribuída Infraestrutura Turística em época de veraneio;
- 2. Maior antiguidade como Beneficiário dos SSGNR.

V. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- Os resultados do Concurso serão anunciados no Portal do Beneficiário, no dia 05 de março de 2020, após o término do período de inscrição.
- 2. Caso o beneficiário contemplado não disponha de acesso à Internet nem telemóvel, poderá sempre recorrer à Delegação a que está adstrito ou ao contato direto com os SSGNR.
- Face ao disposto no número anterior, todos os Beneficiários concorrentes devem ter a preocupação de se inteirarem dos resultados do Concurso, não se imputando aos SSGNR, quaisquer responsabilidades que ocorram e a que estes sejam alheios.

Verancio 2020 Página 2



- 4. Os Beneficiários que tenham concorrido e não figurem nas listas do resultado do Concurso constituirão reserva e poderão vir a ser contatados para ocupar a Infraestrutura Turística pedida em caso de desistência de Beneficiário contemplado.
- Poderá haver lugar à abertura de novo concurso para os Turnos desocupados em que as casas serão de distribuição geral.



VI. PAGAMENTO

- O pagamento das Infraestruturas Turísticas por parte dos Beneficiários que se encontrem no ativo ou na reserva é feito por débito no vencimento, devendo, no entanto, no momento da inscrição, ser obrigatoriamente fornecido o respetivo IBAN.
- O pagamento das Infraestruturas Turísticas, por parte dos Beneficiários que se encontrem na situação de Reforma e nas situações de Beneficiários Titulares adquiridos através de viuvez, é feito por débito direto em conta, sendo obrigatório o fornecimento do respetivo IBAN no ato da inscrição. Caso seja a primeira vez que efetue este procedimento de autorização em débito direto em conta terá que preencher o Anexo D (autorização SEPA de débito em conta) e enviá-lo para os SSGNR.
- 3. No caso da utilização das Infraestruturas Turísticas da CFCC, o pagamento poderá ser realizado por multibanco ou em numerário na receção.

VII. DESISTÊNCIAS

- 1. As desistências podem ocorrer:
 - a. No decurso do período de inscrição
 - Diretamente no Portal do Beneficiário em https://portaldobeneficiario.ssgnr.pt/;
 - Mediante comunicação por escrito à Repartição de Prestações Sociais dos SSGNR através de correio eletrónico para o endereço rps.spnp@ssgnr.pt
 - b. Até 15 dias do início do respetivo Turno (excluindo o dia de início do turno)
 - Mediante comunicação por escrito à Repartição de Prestações Sociais dos SSGNR através de correio eletrónico para o endereço rps.spnp@ssgnr.pt
 - c. Durante os 15 dias que antecedem o respetivo Turno (excluindo o dia de início do turno)
 - Mediante pedido fundamentado, por razões justificáveis (Ex: internamento devidamente comprovado, morte de familiar em relação à qual se tenha direito a licença de nojo), nos termos regulamentares enviado à Repartição de Prestações Sociais dos SSGNR através de correio eletrónico para o endereço rps.spnp@ssgnr.pt

Veraneio 2020 Página 3

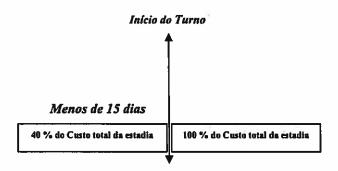


2. Os documentos comprovativos dos motivos da desistência, feita nos termos da alínea c) do n.º 1, devem ser enviados à Repartição de Prestações Sociais dos SSGNR até 72 horas após o respetivo pedido.

VIII. PENALIZAÇÕES

- 1. As desistências feitas fora das condições, períodos e datas a que se refere o Título VII serão penalizadas:
 - a. Com **perda de 40% do custo total da estadia**, quando a desistência ocorrer <u>a menos de 15 dias do início</u>

 <u>do Turno</u>;
 - b. Com perda do valor total da estadia, <u>quando não comunicar a desistência ou esta ocorrer após o início</u>
 <u>do Turno</u>.
 - c. Esquematicamente:



- A não comparência do Beneficiário, sem prévio aviso aos SSGNR, até 24 horas após a data de início do Turno em que se inscreveu, entende-se como desistência sendo a Infraestrutura Turística libertada para novas marcações, com a consequente penalização.
- No âmbito do presente Concurso, a quem for atribuída Infraestrutura Turística e desista da mesma até 15
 dias do início do Turno, não poderá concorrer a novo Concurso, caso este exista, para os turnos e
 Infraestruturas desocupadas.
- 4. As situações previstas no n.º 1 e nº 3, serão igualmente penalizadas, considerando-se como atribuição efetiva da casa, contando para efeitos de prioridade em futuras candidaturas.
- 5. Os Beneficiários que, durante a ocupação das Infraestruturas Turísticas dos Serviços Sociais, tenham manifestamente revelado mau comportamento ou assumindo condutas incompatíveis com a sua condição, serão penalizados por um ano no acesso às Infraestruturas Turísticas.
- 6. De acordo com o ponto 9 do Capítulo II, os beneficiários que forem detetados com animais de estimação no interior das Infraestruturas Turísticas poderão ser penalizados por um ano no acesso às mesmas, bem como ter que suportar todos os custos com a lavagem de cobertores, colchas e/ou reparação e substituição de material danificado.
- 7. Os Beneficiários têm o dever de respeitar a capacidade prevista para cada infraestrutura turística. No caso de se observar um número excedente de ocupantes para além do previsto na capacidade definida para a

Verancio 2020 Página 4



- Infraestrutura Turística, as despesas de lavagem de roupa serão suportadas pelo Beneficiário Titular na quantidade do consumo excedentário dos artigos definidos.
- 8. Os beneficiários devem manter nas infraestruturas uma postura e comportamento condizente com a condição de Beneficiário dos SSGNR, não enveredando, por condutas que afetem os bons usos e costumes.
- 9. Os beneficiários deverão respeitar os horários de entrada e de saída nas Infraestruturas Turísticas, de forma a não prejudicar o normal funcionamento dos turnos e a permitir que a limpeza seja efetuada atempadamente. No caso de se verificar incumprimento dos horários estipulados, a Direção reserva-se no direito de atuar coercivamente, pelos meios que julgar mais adequados.

IX. MATERIAL

- Os utilizadores são responsáveis pelo material em carga nas infraestruturas turísticas durante o período de ocupação, pelo que deverão proceder à sua conferência. A não comunicação oportuna dos danos materiais causados por ocupantes anteriores fará reverter a responsabilidade sobre o último utilizador.
- Os Beneficiários obrigam-se a comunicar aos responsáveis das Infraestruturas Turísticas todas as anomalias verificadas durante a sua estada, correndo por sua responsabilidade os danos provocados nas instalações e no equipamento, em consequência de utilização incorreta.

X. LIMPEZA

A limpeza das infraestruturas turísticas no intervalo dos períodos de utilização é encargo dos SSGNR. No entanto, devem os ocupantes garantir que as casas e respetivos utensílios permaneçam limpos e arrumados no termo da ocupação. As despesas de lavagem de roupa serão suportadas pelo utilizador somente na quantidade do consumo excedentário dos artigos definidos como padrão para uma utilização comum face ao número de utilizadores.

XI. DIVERSOS

- Os Beneficiários que tenham situações irregulares pendentes com os SSGNR e pretendam efetuar a sua inscrição no concurso de veraneio não o poderão fazer sem que tenham regularizado as situações em apreço.
- 2. Os Beneficiários utentes da CFCC, para além das disposições constantes do Regulamento Geral de Infraestruturas Turísticas e do Regulamento Geral da Colónia de Férias da Costa da Caparica dos SSGNR, estão obrigados a observar o sequinte:
 - a. Não entrar com qualquer veículo na Colónia sem previamente proceder ao levantamento dos cartões individuais de acesso contra a entrega de um documento de identificação de cada utente. Os cartões são intransmissíveis e o seu extravio ou inutilização implica o pagamento de um montante de 15,00€;

Verancio 2020 Página 5



- b. Exibir o cartão de acesso ao porteiro sempre que entra e sai da Colónia;
- c. Respeitar o horário de admissão de utentes e visitantes entre as 08H00 e as 23H00;
- d. Receber à entrada da CFCC e acompanhar os seus visitantes, responsabilizando-se por tudo quanto lhes diga respeito, durante a permanência daqueles na Colónia. É interdita a pernoita e a permanência de visitantes entre as 23H00 e as 08H00;
- e. Parquear as viaturas apenas nos locais a esse fim destinados;
- f. Respeitar todas as orientações dadas pelo pessoal em serviço na CFCC.

XII. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Os casos omissos ou não previstos no presente anúncio, serão colocados ao Conselho de Direção para decisão superior.

O VICE-PRESIDENTE

Arménio Timóteo Pedroso Coronel

Veraneio 2020 Página 6



ANEXO A

INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS TURNOS DE UTILIZAÇÃO

Moradias, Apartamentos e Quartos

TURNO	PERÍODO CORRESPONDENTE					
1.0	02 a 08 de Junho de 2020					
2.0	09 a 15 de Junho de 2020					
3.°	16 a 22 de Junho de 2020					
4.º	23 a 29 de Junho de 2020					
5.°	30 de Junho a 06 de Julho de 2020					
6.º	07 a 13 de Julho de 2020					
7.°	14 a 20 de Julho de 2020					
8.º	21 a 27 de Julio de 2020					
9.º	28 de Julho a 03 de Agosto de 2020					
10.º	04 a 10 de Agosto de 2020					
11.º	11 a 17 de Agosto de 2020					
12.0	18 a 24 de Agosto de 2020					
13.º	25 a 31 de Agosto de 2020					
14.º	01 a 07 de Satembro de 2020					
15.°	08 a 14 de Setembro de 2020					
16.9	15 à 21 de Setembro de 2020					
17.°	22 a 28 de Setembro de 2020					

O VICE-PRESIDENTE

Arménio Jimóteo Pedroso Coronel



LISTAGEM DAS INFRAESTRUTURAS A CONCURSO

(a) A concurso para Oficiais; (b) A concurso para Sargentos; (c) A concurso para Guardas; (d) A concurso para todas as categorias

ZONA	DESIGNAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	MORADA	TIPOLOGIA E LOTAÇÃO	PREÇO (por noite)	LEVANTAMENTO/ENTREGA DAS CHAVES
		с	Av. Gomes Guerra, s/n	T1 3 pessons	15,00 €	Posto Territorial de Arcozêlo Avenida da Igreja
COSTA VERDE	Aguda - Arcozelo	D	4410-467 Aguda - Arcozelo	T2 4 pessoas	20,00 €	227 626 032
COSTA VICENTINA	Almograve	с	Rua Francisca Pacheco, n.º 2 7630-017 Almograve	T3 6 pessoas	25,00 €	Posto Territorial Vila Nova de Milfontes Rua António Mantas 283 990 020
AÇORES	Angra do Heroísmo	D	Rua Conselheiro José Silvestre Ribeiro, s/n 9700-030 Angra do Herofsmo	T2 4 pessoas	25,00 €	Destacamento Territorial Angra Herolsmo Rua Espirito Santo 295 206 970
COSTA DE PRATA	Atalaia	D	Estrada do Porto das Barcas, s/n 2530-015 Lourinhã - Atalaia	T2 5 pessoas	25,00 €	Posto Territorial Lourinhā Rua Rainha Dona Leonor, nº 10 261 422 023
		с	Estrada Nacional 379, n.º 9 (IFT nº 4) 2970-181 Azola - Sesimbra	T2 4 pessoas	25,00 €	
	Azóia	В	Estrada Nacional 379, n.º 9 (IFT nº3) 2970-181 Azola - Sesimbra	T2 4 pessoas	25,00 €	Posto Territorial de Sesimbra Rua 4 de Maio - Sesimbra
COSTA AZUL		с	Estrada Nacional 379, n.º 9 (IFT nº 2) 2970-181 Azoia - Sesimbra	T3 5 pessoas	25,00 €	212 919 640
		а	Estrada Nacional 379, n.º 9 (IFT nº1) 2970-181 Azola - Sesimbra	T3 5 pessoas	25,00 €	
		D	Rua Vasco da Gama, Lte n.º 16 - R/C Dto (nº 4). 4710-051 Braga	T2 4 pessoas	25,00 €	
	8	D	Rua Vasco da Gama, Lte n.º 16 - R/C Esq. (nº 3) 4710-051 Braga	T2 3 pessoas	20,00 €	Comando Territorial Braga Rua do Taxa, S. Vitor
COSTA VERDE	Braga	D	Rua Vasco da Gama, Lte n.º 16 - 1º Esq. (nº 5) 4710-051 Braga	T2 3 pessoas	20,00 €	253 203 030
		D	Rua Vasco da Gama, Lte n.º 16 - 1º Dto (nº 6) 4710-051 Braga	T2 4 pessoas	25,00 €	(A)
COSTA AZUL	Cascais	D	Rua S. Domingos, 64 RC/DT ^a - Bairro de S.José 2750-127 Cascais	T2 4 pessoas	25,00 €	Subdestacamento Territorial de Alcabideche Estrada das Tojas - Alcabideche - Cascais 213 252 660
IONTANHA / PLANÍCIE	Castelo Branco	D	Rua Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 11 - r/c 6000-222 Castelo Branco	T2 4 pessoas	15,00 €	Comando Territorial Castelo Branco Avenida Cidade de Zhuhai 272 340 900

9



ZONA	DESIGNAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	MORADA	TIPOLOGIA E LOTAÇÃO	PREÇO (per neite)	LEVANTAMENTO/ENTREGA DAS CHAVES
ALGARVE	Castro Marim	А	Largo da Conceição, s/n 8950-145 Castro Marim	T3 6 pessoas	25,00 €	Posto Territorial Castro Marim Rua de São Sebastião, nº 53 281 531 004
	Colónia de Férias da Costa da Caparica (23 apartamentos)			T1 4 pessoas	20,00 €	
LISBOA	(21 apartamentos)	D	Av Afonso Albuquerque 2825 -048 Costa de Caparica	T2 6 pessoas	25,00 €	Colónia de Férias da Costa da Caparica 212 919 640
	(14 quartos)			Quartos 2 pessoas	15,00 €	
COSTA DE BRATA	Colorbon (NIO) (A.C.)	D	Rua Dr. Paulo Quintela, Lote 6, 1º-A 3030-393 Coimbra	T3 5 pessoas	30,00 €	Comando Territorial de Coimbra Avenida Dr. Dias da Silva, nº 122
COSTA DE PRATA	Coimbra (NOVAS)	В	Rua Dr. Paulo Quintela, Lote 6, 4º-A 3030-393 Coimbra	T3 5 pessoas	30,00 €	239 794 300
COSTA DE PRATA	Consolação	D	Rua Norte, nº 4 - Atouguia da Baleia 2525-441 Consolação	T3 5 pessoas	30,00 €	Posto Territorial Peniche Rua 1º de Dezembro, nº 119 262782152
	Costa de Lavos		Av Vereador Elísio, R/C 3090-458 Lavos	T2 4 pessoas	25,00 €	Unidade de Controlo Costeiro Av. Dr. Francisco Lopes Guimarães
COSTA DE PRATA		D	Av Vereador Elísio, 1.º 3090-458 Lavos	T2 4 pessoas	25,00 €	233 407 340
COSTA AZUL	Costa de Santo André	D	Medronheirinha, s/n 7500 Vila Nova de Sto André	T3 6 pessoas	25,00 €	Posto Territorial Santo André Bairro Azul Coletivas C5-C6 265 242 656
COSTA AZUL	Estoril	D	Rua Adelino Mendes nº 302 - Murtal 2765-082 Estoril	T3 6 pessoas	30,00 €	Subdestacamento Territorial de Alcabideche Estrada das Tojas - Alcabideche - Cascais 213 252 660
MONTANHA / PLANÍCIE	Évora	D	Rua Frei Aleixo, n.º 53 7005-430 Évora	T3 6 pessoas	25,00 €	Delegação dos SSGNR do Comando Territorial Évora Avenida Drº Francisco Barahona s/n 266 748 400
		D	Rua Azevedo Coutinho, nº 4 - 4º Dtº (IFT nº 4) 8004-022 Faro	T1 3 pessoas	20,00 €	
ALGARVE	_	С	Rua Azevedo Coutinho, nº 4 - 4º Esqº (IFT nº2) 8004-022 Faro	T1 3 pessoas	20,00 €	Posto Territorial de Faro
	Faro	D	Rua Azevedo Coutinho, nº 4 - 4º Dtº (IFT nº3) 8004-022 Faro	T1. 3 pessoas	20,00 €	Largo de São Sebastião, nº 18 289 887 603
		с	Rua Azevedo Coutinho, nº 4 - 4º Esqº (IFT nº1) 8004-022 Faro	T1 3 pessoas	20,00 €	





ZONA	DESIGNAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	MORADA	TIPOLOGIA E LOTAÇÃO	PREÇO (por noite)	LEVANTAMENTO/ENTREGA DAS CHAVES
			Rua D.José I, Nº 35 - 4º Esqº 3080-039 Figueira da Foz	T2 4 pessoas	20,00 €	Unidade de Controlo Costeiro Av. Dr. Francisco Lopes Guimarães
COSTA DE PRATA	Figueira da Foz	D	Rua D.José I, Nº 35 - R/C Esqº 3080-039 Figueira da Foz	T2 4 pessoas	25,00 €	233 407 340
COSTA VERDE	Gerês (4 moradias)	A; B; C	Rua da Boavista, n.º 79 4845-067 Gerês	T2 4 pessoas	25,00 €	Posto Territorial do Gerês Avenida D. João V, nº 9/11 964411793
COSTA AZUL	Lagoa de Albufeira	D	Rua da Marginal - Lagoa de Albufeira s/n 2970-678 Sesimbra	T3 4 pessoas	30,00 €	Posto Territorial de Sesimbra Rua 4 de Maio∴ Sesimbra 212 919 640
		D	Praça da Paz - BL A - R/CDt ^a 8600 666 Lagos	T2 3 pessoas	25,00 €	
		С	Praça da Paz - 81. B - 3º Dtª 8600-666 Lagos	T2 3 pessoas	25,00 €	Posto Territorial de Lagos Largo Convento Senhora da Glória
ALGARVE	Lagos	С	R. Dr Ant. Guerreiro Tello, 72 r/c D T3 8600-732 Lagos 5 pessoas 30,00 €		282 770 010	
		D	Rua dos Açores, nº 5 r/c Dto 8600-723 Lagos	T3 5 pessoas	30,00 €	N (2)
LISBOA	Chelas (NOVA)	D	Rua do Vale Formoso de Cima, Bloco A6 - 6º B 1950- 276 Lisboa	T2 4 pessoas	30,00 €	. Sede dos SSGNR Rua Jardim do Tabaco, nº 13 1149-039 Lisboa 218 854 640
ALGARVE	Livramento	В	Livramento, s/n 8800 Tavira	T2 4 pessoas	25,00 €	Posto Territorial Tavira Rua de Santa Margarlda, nº 2 281 329 030
ALGARVE	Monte Gordo	D	Rua Dom Fuas Roupinho, n.º 12 8900-447 Monte Gordo - V.R.Sto António	T2 4 pessoas	25,00 €	Posto Territorial de Vila Real St ^e António Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 19 281 530 150
	Olhão	с	Rua Calloust Gulbenkian, n.º 72, 1.º- esq 8700-372 Olhão	T2 4 pessoas	25,00 €	N= 21
	Olhão	С	Rua Calloust Gulbenkian, n.º 72, 3º -Dtº 8700-372 Olhão	T2 4 pessoas	25,00 €	
ALGARVE	Olhão	D	Rua Calloust Gulbenkian, nº 70 - 3º Dtº 8700-372 Olhão	T2 4 pessoas	25,00 €	Subdestamento de Controlo Costeiro de Olhão Avenida 16 de junho 281 530 150
	Olhão	D	Rua Calloust Gulbenkian, nº 70 - 3º Esq 8700-372 Olhão	T2 4 pessoas	25,00 €	
	Olhão D		Rua Calloust Gulbenkian, n.º 70, r/c - Esq. 8700-372 Othão	T3 5 pessoas	25,00 €	

4



ZONA	DESIGNAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	MORADA	TIPOLOGIA E LOTAÇÃO	PREÇO (por noite)	LEVANTAMENTO/ENTREGA DAS CHAVES	
COSTA DE PRATA	Paredes de Vitória	D	Rua António Correla Sousa Luz, s√n 2445 Paredes de Vitória - Patalas	T2 4 pessoas	25,00 €	Posto Territorial Pataias Largo do Cruzeiro 244-589 393	
	E	В	R. N. S ^a Boa Viagem-Bairro SSGNR-Prageira BLD R/C Esq. 2520-623 Peniche	T3 4 pessoas	30,00 €		
		С	R. N, Sª Boa Viagem-Bairro SSGNR-Prageira BL D 1.ª Esq. 2520-623 Peniche	T3 4 pessoas	30,00 €	Posto Territorial Peniche	
COSTA DE PRATA	Peniche	D	R. N. Sª Boa Viagem-Bairro SSGNR Prageira Bl. D 1º D 2520-623 Peniche	T3 4 pessoas	30,00 €	Rua 1º de Dezembro, nº 119 262 782 152	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		D	R. N. S® Boa Viagem-Bairro SSGNR-Prageira BL D R/C Dt® 2520-623 Peniche	T3 4 pessoas	30,00 €	II a second seco	
ALGARVE	Portimão	D	Rua Sidónio Pais, BL B2 - r/c Dto 8500-735 Portimão	T3 6 pessoas	20,00 €	Destacamento Territorial Portimão Alto da Raminha, Avenida V6	
ALGARVE	Portinao	D	Rua Sídónio Pais, BL B2 - 3.º Esq 8500-735 Portimão	T3 6 pessoas	20,00 €	282 420 750	
COSTA VERDE	Porto	а	Rua S. João Bosco nº 180 3º- Dtº 4100-450 Porto	T3 6 pessoas	25,00 €	Comando Territorial do Porto Rua do Carmo 222 083 475	
COSTA DE PRATA	Quiaios (1 moradia)	D	Rua Manuel Bento, n.º 18 3080-514 Quiaios	T2 4 pessoas	25,00 €	CB IQuiaios ou Posto Territorial de Quiaios Rua da Fonte Nova - Murtinheira 233 919 106/239 794 486	
COSTA AZUL	Ribamar	С	Praceta Forte Ribamar 2640-096 Santo Isidoro	T2 4 pessoas	25,00 €	Posto Territorial Ericeira Rua Alto da Camacha, S/N 261 860 710	
COSTA VICENTINA	Sagres	С	Rua do Mercado S/N (IFT nº 1)	T3 6 pessoas	20,00 €	Posto Territorial Vila do Bispo Rua de Santa Fé, Lt 1.	
COSTA VICENTINA	25 Elife S	D	Rua do Mercado S/N (IFT nº 2)	T3 6 pessoas	20,00 €	282 630 010	
ALGARVE	Senhora da Rocha	D	Largo Nossa Senhora da Rocha s/n 8400-494 Porches	T3 5 pessoas	40,00 €	Posto Territorial de Armação de Pera Via Dorsal - Armação de Pera 282 320 240	
A12	(c.		Rua Antônio Cagica Rapaz 19 1º (IFT n.º4) 2970-632 SesImbra	T1 2 pessoas	25,00 €	10	
	Sacjonhen	Sesimbra D	Rua António Cagica Rapaz 19 r/c (IFT n.º3) 2970-631 Sesimbra	T1 2 pessoas	25,00 €	Posto Territorial de Sesimbra Rua 4 de Maio	
COSTA AZUL	Sesimbra		Rua António Cagica Rapaz 17.1º (IFT n.º2) 2970-630 Sesimbra	T2 4 pessoas	30,00 €	212 919 640	
			Rua António Cagica Rapaz 17 r/c (IFT n.º1) 2970-629 Sesimbra	T2 4 pessons	30,00 €		





ZONA	DESIGNAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	MORADA	TIPOLOGIA E LOTAÇÃO	PREÇO (por noite)	LEVANTAMENTO/ENTREGA DAS CHAVES
		D	Rua Comunidade Lusíada n.º14 2.ºDT 8800 Santiago - Tavira	T2 4 pessoas	25,00€	
ALGARVE	Tavira	В	Rua Comunidade Lusíada n.º14 2.ºEsqº 8800 Santiago - Tavira	T2 4 pessoas	25,00€	Posto Territorial Tavira Rua de Santa Margarida nº 2
ALUARVE	Tavila	С	Rua Comunidade Lusíada n.º16 1.º drt 8800-397 Santiago - Tavira	T2 4 pessoas	25,00 €	281 329 030
		А	Rua Comunidade Lusíada n.º16 2.º drt 8800-397 Santiago - Tavira	T2 4 pessoas	25,00€	
COSTA VERDE	Valença	D	Avenida Miguel Dantas, n.º 13, 2.º Fre. 4930-049 Arão	T3 6 pessoas	15,00€	Posto Territorial Valença Rua José Maria Gonçalves
COSTAVENDE	COSTA VERDE Valença	, o	Avenida Miguel Dantas, n.º 13, 3.º Fre. 4930-049 Arão	T3 6 pessoas	15,00€	251 801 015
COSTA VERDE	Vila Nova de Gaia	D	Rua Heróis do Ultramar, n.º 1228, 3.º Esq 4430-432 Vilar de Andorinho - V.N.Gaia	T1 3 pessoas	15,00€	Posto Territorial Carvalhos Rua Dr. Moreira de Sousa - EN1
COSTA VERDE	(1 NOVA)	b	Praceta Heróis do Ultramar, n.º 98, r/c Dto 4430-432 Vilar de Andorinho - V.N.Gaia	T2 4 pessoas	25,00€	227 862 000
		C	Rua Zeca Afonso n.º 14 - r/c Drtº 8900-325 Vila Real Stº António	T3 6 pessoas	25,00€	
ALGARVE	Vila Real Stº António	С	Rua Zeca Afonso n.º 12 - 2º Drtº 8900-325 Vila Real Stº António	T3 6 pessoas	25,00 €	Posto Territorial Vila Real Santo António Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 19
ALUANVL	VIII Real St AIROIIIO	D	Rua Zeca Afonso n.º 14 - R/C Esq 8900-325 Vila Real Stº António	T3 6 pessoas	25,00€	281 530 150
		D	Rua Zeca Afonso n.º 14 - 1º Drtº 8900-325 Vila Real Stº António	T3 6 pessoas	25,00 €	
ALGARVE	Vilamoura (Apartamentos:	A·R·C·D	A; B; C; D Rua da Colina, Bloco 1/2 8125-498 Vilamoura - Quarteira		20,00€	Responsável pelas Infraestruturas Sr. Noémio Raimundo
ALOANVE	8 T1 e 2 T2)	A, B, C, D			25,00 €	967 165 537 (deve-se combinar com antecedência)

Veraneio 2020



SERVIÇOS SOCIAIS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
REPARTIÇÃO DE PRESTAÇÕES SOCIAIS
BOLETIM DE INSCRIÇÃO PARA INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS
(CASAS, APARTAMENTOS E QUARTOS)

CON	VCU	RSO	DE	VERA	NEIO	DE 2	020
-1-00	The second section	A SECTION AND ADDRESS.		NOT THE RESERVE OF	40 - 40 4		

Nome			IDE	NTIFI	CAÇ	ÃO DO BE	NEFICIÁ	RIO
	edi roman	e artoria		mery new rooms	-3-11-11		The state of the state of	
Posto			Benef. n	l.O	U	nid.	110041	Subun.
Situação (.	Activo	/ Res. /	Ref.)	5.1000	E	-mail		. 0 90
Morada	Rua					Philadelphia 1		
MIOLAGA	Local				C	ódigo Postal	_	Tlf.
Estado Ci	y i l		Data de	nascimento	d	e	de	Tim,
2	Wagai			I I	COM	1PANHAN	TES	
N.º DE I	FAMIT	JARES	(incluído (o Beneficiár	io Titula	r)		
					io Illuia		-	
N.º DE I	NĀO F	AMILL	ARES L					
	NÃO	INC					and the second and the second	FERIOR A 2 ANOS
3 TURNOS		DECL				FAMENTO		CT O S ordem de preferência)
TURNOS	10	DESI	JNAÇAU	DA CASA	2º	CIAMENIO/	3°	oruem de preierencia)
	10			-	2°		3°	
	1°	 			2º		3°	
4	W			DATA/	ASSIN/	TURA DO BE	NEFICIÁRIO	
		rvada p e Credo			Identific	orização de Debito cação do Credor o Autorização	Direto (a preend	ier pela entidade bancária)
	0.000			110		ene successing single-	and the same of th	
Autor		seja efe	_ 1		mportâr	BAN ncias relativas ao		icitado, através do IBAN:

CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO — CONCURSO DE VERANEIO 2020

INFORMAÇÕES DE CARÁTER GERAL

A data limite de envio dos boletins de inscrição, às Delegações, decorre até 31JAN20. Cada beneficiário, no ato de inscrição, em https://www.ssgnr.pt/home.php ou através de boletim próprio para o efeito, pode concorrer no máximo, a três Turnos e, dentro de cada Turno, pode concorrer, no máximo, a três Infraestruturas Turísticas. A entrada nas Infraestruturas Turísticas dos SSGNR deve efetuar-se a partir das 14H00 do 1.º dia e a saída até às 10H00 do último dia. O pagamento das Infraestruturas para beneficiários reformados e viúvas, processa-se obrigatoriamente através de Autorização de Débito Direto, com exceção da Colónia de Férias da Costa de Caparica, o qual também poderá ser efetuado na receção, por multibanco ou numerário.

As crianças até 2 anos de idade não contam para a capacidade/lotação da infraestrutura.

As datas de início de ocupação das casas, apartamentos e quartos não podem ser antecipadas sob qualquer pretexto. É vedado aos utentes introduzir nas Infraestruturas qualquer espécie de animais.

TURNOS

TURNOS	INÍCIO	FIM	TURNOS	INICIO	FIM
1.º TURNO	02JUN	08JUN20			
THE REAL PROPERTY OF THE PERSON NAMED IN			10.º TURNO	04AGO	10AGO20
2.º TURNO	09JUN	15JUN20	11.º TURNO	11AGO	17AGO20
3.º TURNO	16JUN	22JUN20	12.º TURNO	18AGO	24AGO20
4.º TURNO	23JUN	29JUN20	13.º TURNO	25AGO	31AGO20
5.º TURNO	30JUN	06JUL20	14.º TURNO	01SET	07SET20
6.º TURNO	07JUL	13JUL20	15.º TURNO	08SET	14SET20
7ºTURNO	14JUL	20JUL20	16.º TURNO	15SET	21SET20
8.º TURNO	21JUL	27JUL20	17.º TURNO	22SET	28SET20
9.º TURNO	28JUL	03AGO20	25 30530		

MATERIAL

Os utilizadores são responsáveis pelo material em carga nas Infraestruturas Turísticas durante o período de ocupação, pelo que deverão proceder à sua conferência. A não comunicação oportuna dos danos causados por ocupantes anteriores fará reverter a responsabilidade sobre o último utilizador.

IMPEZA

A limpeza das Infraestruturas Turísticas no intervalo dos tumos de utilização é encargo dos SSGNR. No entanto, devem os ocupantes garantir que as casas e respetivos utensílios permaneçam limpos e arrumados no final do tumo/ocupação. As despesas de lavagem de roupa serão suportadas pelo utilizador somente na quantidade do consumo excedentário dos artigos definidos como padrão para uma utilização comum face ao número de utilizadores.

DESISTÊNCIAS/ PENALIZAÇÕES

As desistências podem ocorrer:

No decurso do período de inscrição

- Diretamente no Portal do Beneficiário em https://www.ssgnr.pt/home.php
- Mediante comunicação por escrito à Repartição de Prestações Sociais dos SSGNR através de correio eletrónico para o endereço <u>rps.spnp@ssgnr.pt</u>

Até 15 dias do início do respetivo Turno

 Mediante comunicação por escrito à Repartição de Prestações Sociais dos SSGNR através de correio eletrónico para o endereço ros.spnp@ssgnr.pt

Durante os 15 días que antecedem respetivo Turno

 Mediante pedido fundamentado, por razões justificáveis (Ex: internamento devidamente comprovado, morte de familiar em relação à qual se tenha direito a licença de nojo), nos termos regulamentares enviado à Repartição de Prestações Sociais dos SSGNR através de correio eletrónico para o endereço rps.spnp@ssgnr.pt .Os documentos comprovativos dos motivos da desistência, feita nos termos da alínea c) do n.º 1 do título VII, devem ser enviados à Repartição de Prestações Sociais dos SSGNR até 72 horas após o respetivo pedido.

As desistências feitas fora das condições, períodos e datas a que se refere o Título VII do anúncio, serão penalizadas:

Com perda de 40% do custo total da estada, quando a desistência ocorrer a menos de 15 dias do início do Turno; Com a perda do valor total da estada, quando não comunicar a desistência ou esta ocorrer após o início do Turno. A não comparência do beneficiário na infraestrutura, sem prévio aviso aos SSGNR, até 24 horas após a data de início do Turno em que se inscreveu, entende-se desistência e, a infraestrutura será libertada para novas marcações, com a consequente penalização. As situações previstas no n.º 1 e 3 do Título VIII do Anúncio, serão igualmente penalizadas com a atribuição efetiva da casa, contando para efeitos de prioridade em futuras candidaturas.

Os Beneficiários que, durante a ocupação das Infraestruturas Turísticas dos SSGNR, tenham manifestamente revelado mau comportamento ou assumindo condutas incompatíveis com a sua condição, serão penalizados através da proibição futura no acesso às Infraestruturas Turísticas e possível procedimento disciplinar/criminal.

RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

As reclamações, propostas e sugestões que os utilizadores acharem por bem formular, poderão ser entregues ao responsável/administrador da Infraestrutura Turística, diretamente para a sede dos SSGNR ou através do endereço de email rps.spnp@ssqnr.pt

Não dispensa a consulta do Anúncio para inscrições no concurso de veraneio 2020, designadamente no que respeita às infraestruturas disponíveis para atribuição.

Autorização de Débito Direto SEPA SERVIÇOS SOCIAIS DA GNR 111111111111111111 Referência da autorização (ADD) a completar pelo Credor Rua Jardim do Tabaco, N.º 13 1149-039 LISBOA Ao subscrever esta autorização, está a autorizar os Serviços Sociais da GNR a enviar instruções ao seu Banco a debitar a sua conta, de acordo com as instruções dos SSGNR. Os seus direitos incluem a possibilidad e exigir do seu Banco o reembolso do montante debitado, nos termos e condições acordados com o seu Banco. O reembolso deva ser solicitado até um prazo de oito semenas, a contar da data do débito na su conta. Os seus direitos são explicados em declaração que pode obter no seu Banco. Preencha por favor todos os campos assinalados com 📍 O preenchimento dos campos assinalados com Գ é da responsabilidaç Identificação do Devedor Identificação do Credor JARDIM 1 1 4 9 Tipo de Pagamento: Pagamento recorrente Pagamento pontual Local de assinatura: Localidade Assinar aqui por favor: Assinatura Os seus direitos, referentes à autorização acima referida, são explicados em declaração que pode obter no seu Banco Informação detalhada subjacente à relação entre o Credor e o Devedor - apenas para efeitos informativos. ESCREVER O NÚMER<u>O DE MATRICULA (NIM) NESTE</u> Código de Identificação do Devedor Escreva aqui o número de código, se desejar que o seu Banco mencione Pessoa em representação da qual pagamento é efetuado Código de Identificação do Devedor representado

Pagamento em representação de outra entidade. Código de identificação do Credor representado. Relativamente ao Contrato Número de identificação do contrato subjacente. Descrição do contrato.

Entidade em cujo nome o Credor recebe o